



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024

Código registro TCE:

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.427.092,81 (Três milhões quatrocentos e vinte e sete mil noventa e dois reais com oitenta e um centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 07/05/2024 às 8h

Até 20/05/2024 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 20/05/2024 às 8h

Até 20/05/2024 às 16h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[Menor Preço por Item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Fornecimento Parcelado

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024

Processo Administrativo Nº 86/2024

Código registro TCE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na **MODALIDADE PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega de forma **PARCELADA**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do **DECRETO N. 208/2023** e demais legislação aplicável.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço:

Link: <https://licitar.digital/>

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 07/05/2024 às 8h

Até 20/05/2024 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 20/05/2024 às 8h

Até 20/05/2024 às 16h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

Sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no **Termo de Referência - Anexo I**.

Os serviços/materiais deverão ser entregues nos **Endereços descritos pela Secretaria Requisitante em suas Solicitações de fornecimento**, conforme solicitado pela secretaria, após o envio de solicitação de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://licitar.digital>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei¹.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas².

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação a **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá apresentar para credenciamento Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, que deverá ser apresentada junto com os documentos na hora de seu credenciamento, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n° 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão**

¹ Art.63, I.

² Art.63, IV.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar 123/2006³.

Neste edital será aplicado o Art. 4º da lei 14.133/2021 que faz referencia aos benefícios Art 48 § 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006. “Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido”.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **três (3) horas após a solicitação**.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

³Se a licitação for para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §1º, I), ou seja R\$ 4.800.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

g) declaração sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

h) Alvará de Licença para localização e Permanência, compatível com o objeto licitado juntamente com o respectivo comprovante de seu pagamento, demonstrando inclusive o recolhimento sobre suas atividades secundárias, a ausência de menção ao respectivo documento ensejará sua inabilitação;

i) Certidões da Controladoria-Geral da União, junto ao sítio eletrônico: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

i.1) Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

i.2) Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA⁴:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;⁵

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

⁴A documentação relativa à habilitação econômico-financeira poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos) (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (art. 70, III).

⁵Até o dia 30 de abril: todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal no Brasil. Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de julho (prazo prorrogado pela IN 2023, da RFB): 1. As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente. 2. As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove eu a empresa adota a ECD. Após o último dia útil de julho: todas as empresas deverão apresentar balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, assinado por profissional habilitado da área contábil, pela aplicação da seguinte fórmula⁶:

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{\text{AD}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{\text{PL}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{AT}} = \text{índice máximo: (1)}$$

As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de **Liquidez Instantânea**, **Liquidez Corrente**, **Liquidez Geral**, **Gerência de Capitais de Terceiros** e **Grau de Endividamento**, deverão comprovar patrimônio líquido de dez (10%) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

Onde:

AC = Ativo Circulante;

AD = Ativo Disponível;

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;

AP = Ativo Permanente;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo;

PL = Patrimônio Líquido.

⁶A eventual exigência de tais índices econômicos, em havendo, deverá ser justificada (art. 69, *caput*).



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a Escrituração Contábil Digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura⁷.

5.3.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.4.1. A substituição referida no item 5.3.4, somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.4 – CAPACIDADE TÉCNICA

a) Atestado ou atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para o satisfatório fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

⁷Art. 65. As condições de habilitação serão definidas no edital.

§ 1º As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regulamente essa possibilidade)⁸.

6. GARANTIA DE PROPOSTA

6.1 Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

Nota: Para não ter conflito de informações entre o licitante e a plataforma licitar digital; não pode ser identificado o licitante antes da fase de lances, o nome do depositante/segurado/fiança deverá ser tarjado não podendo assim ser identificado, o comprovante/apólice com todas as informações deverá estar nos documentos de habilitação para conferencia.

6.1.1 A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; conta para depósito; Banco do Brasil, AG: 4602-7, CC: 86-8, Pix: 83.009.910/0001-62.

⁸Art.65, §2º.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

6.1.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6.1.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.⁹

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao detentor da ata contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato¹⁰.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

⁹Art. 9º, § 1º.

¹⁰ Art. 48, parágrafo único.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será **adotado o modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://licitar.digital/>.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar n. 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

11.1.4. O disposto no item 11.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar n. 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem¹¹:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico,

¹¹ Conforme o disposto no Art. 60.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1, 5.2 e 5.3, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar n. 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

preferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.¹²

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar as atas de registros de preços ou termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas

¹²Art. 168.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 31 de dezembro de 2025.

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal

05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.451.1501.2050 – Manut. das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Elemento: 33900000000000 – Aplicações Diretas

Projeto Atividade: 05.001.06.182.0601.2048 – MANUT. DO FUNREBOM

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas

Projeto Atividade: 05.001.17.512.1701.1013 – SANEAMENTO BÁSICO GERAL

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas

03.001 Secretaria de Fazenda e Administração

Projeto Atividade: 04.123.0402.2034 - Manut. Das Atividades Administrativas e Financeiras

Elemento: 33900000000000 - Aplicações Diretas

06.001 Secretaria Municipal da Agricultura e Desenv. Econômico

Projeto Atividade: 20.606.2001.2052 - Manut. Das Atividades de Apoio ao Agricultor

Elemento: 33900000000000 - Aplicações Diretas

04.001 Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 04.002.13.392.1301.2043 - Manut. Das Atividades Culturais

Elemento: 33900000000000

Projeto Atividade: 12.361.1201.2036 - Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento: 33900000000000

Projeto Atividade: 12.365.1201.2039 - Manut. Da Educação Infantil - CRECHES

Elemento: 33900000000000

Projeto Atividade: 12.365.1201.2040 - Manut. Da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLAR

Elemento: 33900000000000

Projeto Atividade: 12.365.1201.2041 - Educação de Jovens e Adultos

Elemento: 33900000000000

Fundo Municipal de Habitação

10.001 Fundo Municipal de Habitação

Projeto Atividade: 10.001.16.482.1601.1004 – APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas

Fundo Municipal Assistência Social

14.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08.244.0801.2068 - Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento: 33900000000000

Fundo Municipal Saúde

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

13.001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.1001.2062 - Manut. Do Programa de Atenção Primária

Elemento: 33900000000000

Projeto Atividade: 13.001.304.1001.2067 – MANUT. PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas

Projeto Atividade: 10.301.1001.2061 - Manut. Das Atividades da Saúde

Elemento: 33900000000000

18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.3. O pagamento será efetuado conforme **Decreto n. 002/2024**, de 02/01/2024, observado ainda o **Decreto n. 407/2023**, de 23/06/2023.

18.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, até o efetivo pagamento, calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100)$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O prazo de entrega dos serviços é de forma imediata dias, após solicitado pela secretaria requisitante.

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

19.2. O objeto devera ser entregue/executado nos Endereços descritos pela Secretaria Requiritante em suas Solicitações de fornecimento, **no horário das 08h00m às 11h30m e 13h00m às 16h30m, de segunda a sexta-feira.**

19.3. Verificada a desconformidade de algum serviço, a licitante será notificado e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue juntamente com os materiais/serviços na entrega dos mesmos.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

Item	Descrição	Incidência	Grau
1	Atraso na entrega	dia	1
2	Realização dos serviços em desconformidade com o objeto do presente certame	Por ocorrência	4

Valoração do tipo de sanção:

Pontos acumulados	Sanção
1 a 3	Advertência
4 a 10	Multa

Grau da Sanção¹³:

Pontos Acumulados	Multa	Suspensão
4 a 6	R\$ 3.000,00	Art. 155, Inciso I
7 a 10	R\$ 4.000,00	Art. 155, Inciso II

¹³Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

10 a 20	R\$ 5.000,00	Art. 155, Inciso III
Acima de 20	R\$ 8.000,00	Art. 156 ¹⁴ , Inciso III

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções¹⁵:

¹⁴Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções.
[...]

III - impedimento de licitar e contratar;

¹⁵Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos¹⁶.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2, do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

¹⁶OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **por meio do seguinte endereço eletrônico:** <https://licitar.digital/>

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://licitar.digital/>.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei n. 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro¹⁷.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

¹⁷Essa disposição não consta na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Faxinal dos Guedes/SC, 07 de Maio de 2024

GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefeito Municipal

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024 Processo Administrativo Nº 86/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social;

Necessidade da Administração: A contratação de empresa, para fornecimento de materiais de construção e correlatos tem por finalidade a manutenção, reformas e construção nos prédios públicos municipais, o que é essencial para a conservação do patrimônio de todas as unidades do Município de Faxinal dos Guedes-SC, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão desta municipalidade.

Ressalta-se que a falta de manutenção dos prédios públicos poderá acarretar no agravamento da situação das edificações, podendo chegar a um nível em que as avarias tornar-se-ão irreparáveis.

A manutenção predial é para renovar, manter, preservar, prevenir e corrigir o patrimônio predial, tendo como meta principal proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional do Município e população em geral, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de

1.2. A licitação deverá ser na modalidade pregão eletrônico, **Menor Preço Por item**, para formação de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	UND.	UND. MED.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR POR ITEM
1	100	LT	ALVENARITE 1 LITRO	R\$ 11,85	R\$ 1.184,85
2	12	UND	ALVENARIT 5 LITROS	R\$ 39,67	R\$ 476,04
3	30	UND	ACABAMENTO REGISTRO 1/2' 3/4' 1	R\$ 67,67	R\$ 2.030,10
4	48	UND	ACABAMENTO VD ABS P/ VÁLVULA DE DESCARGA PLÁSTICA	R\$ 44,33	R\$ 2.127,84
5	37	UND	ACABAMENTO BD ABS P/ VÁLVULA DESCARGA CROMADA	R\$ 81,67	R\$ 3.021,79

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

6	5	ROLO	ARAME FARPADO 100MT	R\$ 136,59	R\$ 682,94
7	5	ROLO	ARAME FARPADO 250 MT	R\$ 312,30	R\$ 1.561,50
8	50	UND	ARAME GALVANIZADO 12 2,77MM (20M/KG)	R\$ 29,07	R\$ 1.453,50
9	37	KG	ARAME GALVANIZADO Nº16	R\$ 29,75	R\$ 1.100,56
10	39	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18	R\$ 28,48	R\$ 1.110,72
11	36	KG	ARAME RECOZIDO 12 - 1KG	R\$ 20,85	R\$ 750,46
12	9	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18	R\$ 21,44	R\$ 192,96
13	55	UND	ARGAMASSA COLANTE AC III CINZA 20KG	R\$ 33,66	R\$ 1.851,30
14	55	UND	ARGAMASSA PORCELANATO ACIII CINZA 20KG	R\$ 29,64	R\$ 1.629,92
15	88	UND	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO - - COM BASE DE PLÁSTICO SOPRADO, COM TAMPA DE PLÁSTICO SOPRADO, COM PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLÁSTICO, UTILIZANDO A FURAÇÃO DO VASO PARA AFIXAÇÃO DO ASSENTO, COM DIMENSÕES EM CONFORMIDADE COM A NBR 11578.	R\$ 52,92	R\$ 4.657,18
16	25	UN	BARRA ROSCADA 3/8	R\$ 11,67	R\$ 291,75
17	25	UN	BARRA ROSCADA 5/16	R\$ 8,17	R\$ 204,25
18	16	UND	CAIXA ATERRAMENTO CONCRETO QUADRADA 40X40	R\$ 77,00	R\$ 1.232,00
19	11	UND	CAIXA ATERRAMENTO PLÁSTICA PEQUENA 23X19	R\$ 21,00	R\$ 231,00
20	16	UND	CAIXA ATERRAMENTO PLÁSTICA GRANDE 26X29	R\$ 35,00	R\$ 560,00
21	110	UND	CAL HIDRATADA CH-III 20KG	R\$ 20,74	R\$ 2.281,76
22	8	UND	CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA 2TN 4,00MT	R\$ 316,17	R\$ 2.529,36
23	10	UND	CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA 3TN 4,00MT	R\$ 343,00	R\$ 3.430,00
24	4	UND	CINTA ELEVAÇÃO DE CARGA 5TN 6,00MT	R\$ 802,00	R\$ 3.208,00
25	120	UND	CORRENTE ZINCADA 6,5MM	R\$ 29,17	R\$ 3.500,40
26	43	UND	DESENTUPIDOR BORRACHA BACIO - CABO DE MADEIRA	R\$ 34,97	R\$ 1.503,71
27	92	UND	DURAPOXI 100GR	R\$ 11,00	R\$ 1.012,00
28	167	UND	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 480GR/500ML	R\$ 38,50	R\$ 6.429,50
29	77	UND	ESTICADOR CABO AÇO 3/16"	R\$ 5,83	R\$ 448,91
30	150	UND	ESTRIBO PRONTO 07 X 14CM X 4,2MM	R\$ 0,93	R\$ 139,50
31	20	UND	FITA PERFURADA AÇO 19MM	R\$ 3,50	R\$ 70,00
32	50	UND	FERRO CA 50 1/4 RETO	R\$ 32,59	R\$ 1.629,50
33	85	UND	FERRO CA 50 4,2MM - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO - EM AÇO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 4,2 MM, AÇO TIPO CA-50 (500 MPA), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 7480 BARRA 12M.	R\$ 17,49	R\$ 1.486,75
34	75	UND	FERRO CA 50 3/8" RETO - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO - EM AÇO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 8,0 MM, AÇO TIPO CA-50 (500 MPA), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 7480 BARRA 12M.	R\$ 73,05	R\$ 5.478,94
35	75	UND	FERRO CA 50 5/16" RETO - BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO - EM AÇO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 8,0 MM, AÇO TIPO CA-50 (500 MPA), NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 7480 BARRA 12M.	R\$ 58,32	R\$ 4.374,00
36	85	UND	GRAMPO CERCA 13X6	R\$ 58,33	R\$ 4.958,05
37	30	UND	GRAMPO FIXA FIO COAXIAL C/ PREGO AÇO 15 PCS	R\$ 7,00	R\$ 210,00
38	50	UND	GRELHA P CAIXA SIFONADA 100 INOX C/ FECHO	R\$ 14,85	R\$ 742,25
39	20	UND	GRELHA REDONDA PLÁSTICA 100MM	R\$ 7,00	R\$ 140,00
40	16	UND	HIDROPISTOLA AJUSTAVEL 1/2" DY 2021	R\$ 35,00	R\$ 560,00
41	230	UND	ISOLADOR ROLDANA PVC MEDIO 30X30MM	R\$ 1,05	R\$ 241,50
42	189	UND	SPRAY DESENGRIPANTE 300ML	R\$ 16,02	R\$ 3.028,10
43	100	MTS	MANGUEIRA CORRUGADA PRETA 110MM PARA DRENAGEM	R\$ 9,33	R\$ 933,00
44	630	MTS	MANGUEIRA JARDIM TRANCADA LARANJA 1/2" X 2,2MM - FABRICADO COM DUPLA CAMADA DE PVC E TRANÇADO COM MALHA DE POLIÉSTER	R\$ 4,61	R\$ 2.905,88
45	430	MTS	MANGUEIRA JARDIM TRANCADA LARANJA 3/4" X 3,0MM	R\$ 8,53	R\$ 3.665,75
46	430	MTS	MANGUEIRA MULTIUSO TRANCADA AMARELA 3/8" X 3MM	R\$ 11,67	R\$ 5.018,10
47	15	UND	NEUTROL 3,6 LITROS	R\$ 124,83	R\$ 1.872,45
48	4	UND	NEUTROL 18 LITROS	R\$ 717,50	R\$ 2.870,00
49	110	MTS	PEVEDUTO EN 250 PRETO C/CORDA 32MM X 1	R\$ 3,50	R\$ 385,00
50	125	MTS	PEVEDUTO EM 250 PRETO C/ CORDA 50MM X 1.1/2	R\$ 4,67	R\$ 583,75

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

51	110	UND	PEVEDUTO EM 250 PRETO C/ CORDA 63MMX2	R\$ 8,17	R\$ 898,70
52	24	UND	PORTA COPOS C/ BOTAO POUPA COPOS BRANCO - CAPACIDADE DO TUBO: O TUBO COMPORTA ATÉ 100 COPOS. COM UM BOTÃO QUE DISPENSA APENAS UM COPO POR VEZ, COR: BRANCO. INCLUSOS NO PRODUTO: 1 BASE PARA SAÍDA DOS COPOS; 1 TUBO PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE CAFÉ, 1 TAMPA, 4 PARAFUSOS, 4 BUCHAS, 1 MANUAL DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO. DIMENSÕES: ALTURA 58CM, LARGURA 19CM, PROFUNDIDADE 15CM.	R\$ 81,67	R\$ 1.960,08
53	70	UND	PORTA SABONETE LIQUIDO CROMADO PEQUENO - DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL, COM SISTEMA DE VÁLVULA, SISTEMA ANTIVAZAMENTO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, REICLÁVEL E DESIGNER MODERNO.	R\$ 64,00	R\$ 4.480,00
54	60	UND	PORTA SABONETE LIQUIDO CROMADO DE PAREDE COM DISPENSER DE 300ML.	R\$ 57,17	R\$ 3.430,20
55	45	UND	REGISTRO PRESSAO DN20 3/4" - NBR 15704-1 - FABRICADO EM METAL	R\$ 51,72	R\$ 2.327,40
56	120	UND	REGULADOR DE GÁS GRANDE	R\$ 6,67	R\$ 800,80
57	120	UND	REJUNTE FINO BRANCO	R\$ 5,81	R\$ 696,60
58	55	PCT	REJUNTE FINO CINZA CLARO	R\$ 6,78	R\$ 372,90
59	45	UND	SEPARADOR REJUNTE SILICONE 4MM C/100	R\$ 6,89	R\$ 309,90
60	63	UND	SEPARADOR REJUNTE SILICONE 5MM C/100	R\$ 137,15	R\$ 8.640,45
61	33	UND	TRELIÇA H8 6,0X4,2X4,2MM 12M	R\$ 163,33	R\$ 5.389,89
62	46	UND	VALVULA DESCARGA BASE 1.1/2 BAIXA PRESSÃO	R\$ 46,67	R\$ 2.146,82
63	24	UND	VALVULA PIA COZINHA 3.1/2 INOX	R\$ 374,76	R\$ 8.994,16
64	27	UND	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - - COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL, NA COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXC) 390MM X 375MM X 465MM.	R\$ 137,67	R\$ 3.717,09
65	27	UND	VEDA CONCRETO 5 LITROS	R\$ 137,67	R\$ 3.717,09
66	400	UND	VEDA REBOCO 5 LITROS	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
67	230	UND	FORRO PVC 7MM GM BRANCO 20CM X 6,00M - BRANCO, MATERIAL PVC, FRISADO DURO.	R\$ 43,17	R\$ 9.929,10
68	14	UND	MEIA CANA PVC RODAFORRO TIPO U BRANCO 6,00M - ALTURA: 1,1CM LARGURA: 3CM COMPRIMENTO: 600CM	R\$ 119,07	R\$ 1.666,98
69	14	UND	AÇO CONSTRUÇÃO 1/2" 12,5MM 12M	R\$ 15,89	R\$ 222,46
70	59	UND	AÇO CONSTRUÇÃO 3/16" 4,2MM 12M	R\$ 75,37	R\$ 4.446,83
71	64	UND	AÇO CONSTRUÇÃO 3/8" 10MM 12M	R\$ 43,78	R\$ 2.801,92
72	59	UND	AÇO CONSTRUÇÃO 5/8" 8MM 12M	R\$ 133,62	R\$ 7.883,58
73	122	M3	AÇO CONSTRUÇÃO 5/8" 16MM NERVURADO 12M	R\$ 214,77	R\$ 26.201,94
74	502	M3	AREIA FINA MT3 1300 KG	R\$ 177,97	R\$ 89.338,43
75	337	MT ³	AREIA MÉDIA MT3 1300 KG	R\$ 152,61	R\$ 51.428,46
76	285	M3	BRITA Nº1	R\$ 142,38	R\$ 40.578,30
77	25	UND	BRITA Nº2	R\$ 21,40	R\$ 535,00
78	25	UND	PALANQUE DE CONCRETO PARA CERCA 1,60M	R\$ 23,50	R\$ 587,50
79	25	UND	PALANQUE DE CONCRETO PARA CERCA 1,80M	R\$ 25,20	R\$ 630,00
80	60	M ²	PALANQUE DE CONCRETO PARA CERCA 2,00M	R\$ 30,20	R\$ 1.811,70
81	240	M ²	PISO CERÂMICO PEI IV 50X50 CORES E TONALIDADES CLARAS, PRIMEIRA LINHA PARA USO INTERNO E EXTERNO, FABRICAÇÃO CONTÍNUA	R\$ 26,76	R\$ 6.422,40
82	40	UND	PISO CERÂMICO PEI IV 50X50 CORES E TONALIDADES ESCURAS, PRIMEIRA LINHA PARA USO INTERNO E EXTERNO, FABRICAÇÃO CONTÍNUA	R\$ 35,38	R\$ 1.415,20
83	40	M ²	PISO CERÂMICO PEI IV 62X62 CORES E TONALIDADES CLARAS, PRIMEIRA LINHA PARA USO INTERNO E EXTERNO, FABRICAÇÃO CONTÍNUA	R\$ 35,38	R\$ 1.415,20
84	30	M ²	PISO CERÂMICO PEI IV 62X62 CORES E TONALIDADES ESCURAS, PRIMEIRA LINHA PARA USO INTERNO E EXTERNO, FABRICAÇÃO CONTÍNUA	R\$ 72,25	R\$ 2.167,50
85	30	M ²	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE 32X56 CORES E TONALIDADES CLARAS, FABRICAÇÃO CONTÍNUA	R\$ 72,25	R\$ 2.167,50
86	30	M ²	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE 32X56 CORES E TONALIDADES ESCURAS, FABRICAÇÃO CONTÍNUA	R\$ 75,97	R\$ 2.279,10
87	30	M ²	PISO CERÂMICO PEI IV 45X45 CORES E TONALIDADES CLARAS, PRIMEIRA LINHA PARA USO INTERNO E EXTERNO, FABRICAÇÃO CONTÍNUA	R\$ 69,31	R\$ 2.079,30
			PISO CERÂMICO PEI IV 45X45 CORES E TONALIDADES ESCURAS, PRIMEIRA LINHA PARA USO INTERNO E EXTERNO, FABRICAÇÃO CONTÍNUA		

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

88	25	UND	PORCELANATO 54X54 CORES E TONALIDADES CLARAS, FABRICAÇÃO CONTÍNUA	R\$ 118,60	R\$ 2.965,00
89	45	M ²	PORCELANATO 54X54 CORES E TONALIDADES ESCURAS, FABRICAÇÃO CONTÍNUA	R\$ 118,60	R\$ 5.337,00
90	25	M ²	PORCELANATO 60X60 CORES E TONALIDADE CLARAS, FABRICAÇÃO CONTÍNUA	R\$ 162,49	R\$ 4.062,25
91	25	M ²	PORCELANATO 60X60 CORES E TONALIDADE ESCURAS, FABRICAÇÃO CONTÍNUA	R\$ 162,49	R\$ 4.062,25
92	60	MTS	TELA ARAME MALHA 0,7X0,7X100 FIO 16	R\$ 14,54	R\$ 872,40
93	130	UND	TELA ARAME MALHA 0,7X0,7X120 FIO 16	R\$ 15,83	R\$ 2.057,90
94	430	UND	TELA ARAME MALHA 0,7X0,7X150 FIO 16	R\$ 19,60	R\$ 8.428,00
95	30	UND	TELA SOLDADA ALAMBRADO 1,00MT FIO 1,9MM	R\$ 16,05	R\$ 481,50
96	430	UND	TELA SOLDADA ALAMBRADO 1,20MT FIO 1,9MM	R\$ 19,25	R\$ 8.277,50
97	60	MTS	TELA SOLDADA ALAMBRADO 1,50MT FIO 1,9MM	R\$ 24,83	R\$ 1.489,80
98	130	UND	LÂMPADA LED TUBULAR G13 T8 20WATTS 220V (BRANCO FRIO) COM SELO PROCEL 120CM	R\$ 20,63	R\$ 2.681,90
99	100	UND	LÂMPADA LED BOMBILO LUMINOSIDADE BRANCO FRIO E-27 15W COM SELO PROCEL	R\$ 15,62	R\$ 1.562,33
100	365	UND	LÂMPADA LED BOMBILO LUMINOSIDADE BRANCO FRIO E-27 30W COM SELO PROCEL	R\$ 25,81	R\$ 9.420,65
101	160	UND	LÂMPADA LED BOMBILO LUMINOSIDADE BRANCO FRIO E-27 40W COM SELO PROCEL	R\$ 40,97	R\$ 6.555,60
102	425	UND	LÂMPADA LED BOMBILO LUMINOSIDADE BRANCO FRIO E-27 50W COM SELO PROCEL	R\$ 41,54	R\$ 17.653,44
103	142	UND	PLAFON – BOCAL SOQUETE DE CERÂMICA COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO E-27 COM SELO PROCEL	R\$ 9,64	R\$ 1.368,88
104	87	UND	LUMINÁRIA LED TUBULAR SOBREPOR 2X20W COM SELO PROCEL	R\$ 78,36	R\$ 6.817,32
105	117	UND	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 10A/220V	R\$ 15,52	R\$ 1.815,84
106	147	UND	TOMADA DE SOBREPOR DUPLA 10A/220V	R\$ 15,68	R\$ 2.304,96
107	122	UND	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 20A/220V	R\$ 16,87	R\$ 2.058,14
108	92	UND	TOMADA DE SOBREPOR DUPLA 20A/220V	R\$ 24,79	R\$ 2.280,68
109	77	UND	INTERRUPTOR DE EMBUTIR TRIWAY 1 TECLA 10A/220V	R\$ 10,49	R\$ 807,92
110	72	UND	INTERRUPTOR DE EMBUTIR TRIWAY 2 TECLA 10A/220V	R\$ 17,29	R\$ 1.244,88
111	77	UND	INTERRUPTOR DE SOBREPOR TRIWAY 1 TECLA 10A/220V	R\$ 10,29	R\$ 792,33
112	67	UND	INTERRUPTOR DE SOBREPOR TRIWAY 2 TECLA 10A/220V	R\$ 25,18	R\$ 1.687,06
113	38	PÇ	CAIXA DE LUZ PVC 4X2	R\$ 2,81	R\$ 106,78
114	115	UND	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM TERMOPLÁSTICO	R\$ 2,13	R\$ 245,28
115	125	MTS	ELETRODUTO CORRUGADO 32MM TERMOPLÁSTICO	R\$ 2,90	R\$ 362,15
116	324	UND	PLUGUE FÊMEA 2P+T 10A PARA RABICHO	R\$ 7,02	R\$ 2.275,55
117	324	UND	PLUGUE MACHO 2P+T 10A PARA RABICHO	R\$ 7,79	R\$ 2.525,03
118	122	MTS	CABO 0,6/1KV EPR	R\$ 1,93	R\$ 235,19
119	240	MTS	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	R\$ 2,42	R\$ 580,92
120	190	MTS	CABO FLEXÍVEL 4MM	R\$ 3,52	R\$ 669,46
121	370	MTS	CABO FLEXÍVEL 6MM	R\$ 5,18	R\$ 1.918,12
122	440	MTS	CABO FLEXIVEL 10MM	R\$ 9,74	R\$ 4.284,54
123	770	UND	FIO PARALELO 2,5MM	R\$ 6,09	R\$ 4.689,07
124	11	UND	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR PVC 20X20	R\$ 56,23	R\$ 618,53
125	10	UND	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR 20X20	R\$ 54,64	R\$ 546,40
126	10	UND	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR 40X40	R\$ 79,00	R\$ 790,00
127	20	UND	CONECTOR HASTE 5/8"	R\$ 5,88	R\$ 117,60
128	7	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	R\$ 10,71	R\$ 74,94
129	12	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	R\$ 12,17	R\$ 146,04
130	32	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	R\$ 11,11	R\$ 355,63
131	14	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	R\$ 11,46	R\$ 160,49
132	42	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	R\$ 12,54	R\$ 526,78
133	11	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	R\$ 14,11	R\$ 155,16
134	37	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	R\$ 194,78	R\$ 7.206,86
135	40	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	R\$ 86,67	R\$ 3.466,80
136	7	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	R\$ 76,75	R\$ 537,25
137	7	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	R\$ 59,10	R\$ 413,70
138	37	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	R\$ 59,25	R\$ 2.192,25
139	12	UND	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	R\$ 85,69	R\$ 1.028,28

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

140	480	UN	FITA ISOLANTE 19MMX20M	R\$ 15,52	R\$ 7.449,60
141	6	UND	CAIXA QUADRO PARA 12 A 16 DISJUNTORES	R\$ 93,06	R\$ 558,36
142	5	UND	CAIXA QUADRO PARA 6 A 8 DISJUNTORES	R\$ 56,88	R\$ 284,40
143	15	UND	HASTE DE TERRA 5/8" 2,4M	R\$ 52,17	R\$ 782,48
144	105	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 28CM 100UN	R\$ 36,77	R\$ 3.860,85
145	20	UND	ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 1"	R\$ 3,52	R\$ 70,40
146	20	UND	ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 3/4"	R\$ 3,35	R\$ 67,00
147	11	UND	BARRAMENTO DE COBRE 18/24 DISJUNTOR	R\$ 26,33	R\$ 289,63
148	11	UND	BARRAMENTO DE COBRE PARA NEUTRO	R\$ 21,00	R\$ 231,00
149	25	UND	ISOLADOR EPÓXI 16X30 1/4	R\$ 18,13	R\$ 453,25
150	25	UND	ISOLADOR EPÓXI 16X25 1/4	R\$ 4,49	R\$ 112,25
151	65	UND	CURVA 90° PVC ELETRODUTO CONDULETE 3/4	R\$ 8,17	R\$ 531,05
152	110	UND	ABRAÇADEIRA CONDULETE 3/4	R\$ 2,30	R\$ 252,45
153	100	MTS	ELETRODUTO CONDULETE 3/4	R\$ 9,97	R\$ 997,33
154	20	UND	CONDULETE MULTIPLO PVC 3/4	R\$ 11,41	R\$ 228,10
155	110	UND	LUVA LISA PVC 3/4	R\$ 2,18	R\$ 239,80
156	23	UND	POSTE MONOFÁSICO PADRÃO CELESC 8M	R\$ 2.305,36	R\$ 53.023,36
157	8	UND	POSTE TRIFÁSICO PADRÃO CELESC 8M	R\$ 3.003,07	R\$ 24.024,59
158	8	UND	POSTE BIFÁSICO PADRÃO CELESC 8M	R\$ 3.000,86	R\$ 24.006,86
159	82	UND	ABRAÇADEIRA DE PVC PARA DUTO DE 25MM	R\$ 2,36	R\$ 193,52
160	85	UND	ADAPTADOR MANGUEIRA REDUCAO 1/2 X 5/8"	R\$ 1,75	R\$ 148,75
161	95	UND	ADAPTADOR MANGUEIRA VIQUA 3/4 E 1/2 P/ TORNEIRA	R\$ 8,17	R\$ 776,15
162	95	UND	ANEL VEDACAO 100MM	R\$ 4,67	R\$ 443,65
163	95	UND	ANEL DE VEDAÇÃO 150MM	R\$ 14,00	R\$ 1.330,00
164	100	UND	ANEL VEDAÇÃO CERA C/ GUIA E CONJUNTO DE FIXAÇÃO	R\$ 12,48	R\$ 1.248,00
165	100	UND	ANEL VEDACAO NOVA GERACAO VASO SANITARIO	R\$ 19,07	R\$ 1.906,50
166	80	UND	EMENDA MANGUEIRA 3/8	R\$ 8,17	R\$ 653,60
167	170	MTS	MANGUEIRA TRANÇADA 1/4" 300LB	R\$ 7,00	R\$ 1.190,00
168	170	MTS	MANGUEIRA TRANÇADA 5/16"	R\$ 7,00	R\$ 1.190,00
169	51	UND	BOIA AUTOMATICA DE NIVEL 16A 220V	R\$ 70,00	R\$ 3.570,00
170	50	UND	BOIA AUTOMATICA DE NIVEL 25A 220V	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
171	92	UND	CAIXA DESCARGA EXTERNA C-4/2 BRANCA	R\$ 42,78	R\$ 3.935,30
172	195	UND	CAP ESGOTO 100MM	R\$ 8,06	R\$ 1.571,21
173	125	QD	CAP ESGOTO 150MM	R\$ 34,54	R\$ 4.317,50
174	110	UND	CURVA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, CONFORME NBR 5688, DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR BRANCA.	R\$ 8,40	R\$ 923,45
175	60	UND	CURVA ESGOTO 50MM	R\$ 6,34	R\$ 380,60
176	60	UND	CURVA ESGOTO 75MM	R\$ 17,82	R\$ 1.069,00
177	135	UND	CURVA ESGOTO 100MM	R\$ 15,30	R\$ 2.065,50
178	150	UND	EMENDA MANGUEIRA 1/2	R\$ 1,85	R\$ 276,75
179	145	UND	EMENDA MANGUEIRA 3/4	R\$ 2,68	R\$ 388,60
180	25	UND	ENGATE FLEXIVEL PVC BRANCO 40CM	R\$ 10,40	R\$ 260,00
181	25	UND	ENGATE FLEXIVEL PVC BRANCO 50CM	R\$ 11,05	R\$ 276,12
182	27	UND	ENGATE FLEXIVEL PVC BRANCO 60CM	R\$ 12,86	R\$ 347,22
183	35	UND	JOELHO AZUL BUCHA LATAO 20 X 1/2	R\$ 9,33	R\$ 326,55
184	35	UND	JOELHO AZUL BUCHA LATAO 25 X 1/2	R\$ 6,06	R\$ 212,10
185	35	UND	JOELHO AZUL BUCHA LATAO 25 X 3/4	R\$ 4,67	R\$ 163,45
186	35	UND	JOELHO ESGOTO 40MM	R\$ 1,83	R\$ 64,17
187	35	UND	JOELHO ESGOTO 45X75MM	R\$ 8,17	R\$ 285,95
188	85	UND	JOELHO ESGOTO 45X100MM	R\$ 10,14	R\$ 861,90
189	135	UND	JOELHO ESGOTO 45X150MM	R\$ 70,00	R\$ 9.450,00

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

190	35	UN	JOELHO ESGOTO 50MM	R\$ 3,77	R\$ 131,95
191	35	UN	JOELHO ESGOTO 75MM	R\$ 6,77	R\$ 236,95
192	340	UN	JOELHO ESGOTO 100MM	R\$ 7,65	R\$ 2.600,52
193	135	UNI	JOELHO DE ESGOTO 150MM	R\$ 46,67	R\$ 6.300,45
194	25	UND	JUNÇÃO ESGOTO 40MM	R\$ 6,38	R\$ 159,38
195	75	UND	JUNÇÃO ESGOTO 100MM	R\$ 22,48	R\$ 1.686,00
196	17	UND	LAVATORIO PLASTICO LV3 BRANCO	R\$ 91,23	R\$ 1.550,88
197	35	UND	LUVA AZUL BUCHA LATAO 25 X 1/2	R\$ 4,20	R\$ 146,82
198	35	UND	LUVA AZUL BUCHA LATAO 25 X 3/4	R\$ 6,45	R\$ 225,58
199	35	UND	LUVA ESGOTO CORRER 50MM - FABRICADO EM PVC RÍGIDO, CONFORME NBR 5688, NA COR BRANCA	R\$ 25,71	R\$ 899,68
200	190	UND	LUVA ESGOTO CORRER 100MM - FABRICADO EM PVC RÍGIDO, CONFORME NBR 5688, NA COR BRANCA	R\$ 16,22	R\$ 3.081,80
201	75	UND	LUVA ESGOTO CORRER 150MM - FABRICADO EM PVC RÍGIDO, CONFORME NBR 5688, NA COR BRANCA	R\$ 53,67	R\$ 4.025,25
202	215	UND	LUVA ESGOTO SIMPLES 100MM - FABRICADO EM PVC RÍGIDO, CONFORME NBR 5688, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA	R\$ 6,42	R\$ 1.381,01
203	135	UND	LUVA ESGOTO SIMPLES 150MM - FABRICADO EM PVC RÍGIDO, CONFORME NBR 5688, DIÂMETRO NOMINAL DE 150 MM, NA COR BRANCA	R\$ 29,48	R\$ 3.979,12
204	85	UND	LUVA ESGOTO SIMPLES 200MM - FABRICADO EM PVC RÍGIDO, CONFORME NBR 5688, DIÂMETRO NOMINAL DE 200 MM, NA COR BRANCA	R\$ 55,37	R\$ 4.706,02
205	35	UND	LUVA ESGOTO SIMPLES 40MM - FABRICADO EM PVC RÍGIDO, CONFORME NBR 5688, NA COR BRANCA	R\$ 2,11	R\$ 73,97
206	75	UND	LUVA ESGOTO SIMPLES 50MM - FABRICADO EM PVC RÍGIDO, CONFORME NBR 5688, NA COR BRANCA	R\$ 3,46	R\$ 259,25
207	85	UND	LUVA ESGOTO SIMPLES 75MM - FABRICADO EM PVC RÍGIDO, CONFORME NBR 5688, NA COR BRANCA	R\$ 6,14	R\$ 521,48
208	35	UND	MECANISMO COMPLETO CAIXA ACOPLADA	R\$ 125,66	R\$ 4.398,10
209	70	UND	REDUCAO ESGOTO 50X40MM	R\$ 2,33	R\$ 163,10
210	70	UND	REDUCAO ESGOTO 75X50MM	R\$ 10,61	R\$ 742,35
211	72	UND	REDUCAO ESGOTO 100X40MM	R\$ 12,95	R\$ 932,64
212	140	UND	REDUCAO ESGOTO 100X75MM	R\$ 17,48	R\$ 2.447,20
213	140	UNI	REDUCAO ESGOTO 150X100MM	R\$ 32,86	R\$ 4.599,70
214	60	UND	REDUCAO ESGOTO 200X150MM	R\$ 55,11	R\$ 3.306,60
215	55	UND	REGISTRO ESFERA BORBOLETA P/ MANGUEIRA 1/2"	R\$ 20,03	R\$ 1.101,65
216	45	UND	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	R\$ 11,93	R\$ 536,85
217	216	UND	TE ESGOTO 100MM	R\$ 13,42	R\$ 2.898,01
218	85	UND	TE ESGOTO 150MM	R\$ 55,61	R\$ 4.726,85
219	80	UND	TE ESGOTO 200MM	R\$ 123,67	R\$ 9.893,60
220	75	UN	TE ESGOTO 40MM	R\$ 3,54	R\$ 265,25
221	75	UND	TE ESGOTO 50MM	R\$ 8,27	R\$ 620,06
222	85	UND	TE ESGOTO 75MM	R\$ 14,10	R\$ 1.198,08
223	75	UND	TE ESGOTO 100X50MM	R\$ 15,17	R\$ 1.137,75
224	95	UND	TE ESGOTO 150X100MM	R\$ 66,47	R\$ 6.314,65
225	57	UND	TORNEIRA JARDIM ESFERA 1/2" BUCHA 3/4" TJE119	R\$ 39,60	R\$ 2.257,20
226	250	UND	TORNEIRA JARDIM PLASTICA 3/4" / 1/2 PRETA	R\$ 5,49	R\$ 1.372,50
227	60	UND	TORNEIRA MÁQUINA LAVAR 2 SAÍDAS PLÁSTICA BRANCA	R\$ 57,73	R\$ 3.463,50
228	1.090,00	UND	TUBO ESGOTO 100MM - BARRA COM 6 MTS	R\$ 66,18	R\$ 72.136,20
229	330	UND	TUBO ESGOTO 150MM - BARRA COM 6 MTS	R\$ 139,22	R\$ 45.942,20
230	330	UND	TUBO ESGOTO 200MM - BARRA COM 6 MTS	R\$ 583,33	R\$ 192.498,90
231	105	UND	TUBO ESGOTO 40MM - BARRA COM 6 MTS	R\$ 29,87	R\$ 3.136,09
232	95	UND	TUBO ESGOTO 50MM - BARRA COM 6 MTS	R\$ 53,78	R\$ 5.109,48
233	85	UND	TUBO ESGOTO 75MM - BARRA COM 6 MTS	R\$ 58,06	R\$ 4.935,38
234	10	UND	TUBO LIGACAO CROMADO AJUSTAVEL FLEXIVEL 7289	R\$ 35,00	R\$ 350,00

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

235	555	UND	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° 25MM	R\$ 1,39	R\$ 768,68
236	245	UND	JOELHO DE PVC COM ROSCA E SOLDÁVEL 90° 25MM	R\$ 4,53	R\$ 1.108,62
237	105	UND	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° 40MM	R\$ 6,70	R\$ 703,85
238	345	UND	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 45° 25MM	R\$ 2,08	R\$ 716,46
239	145	UND	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 45° 40MM	R\$ 11,92	R\$ 1.728,40
240	195	UND	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° 50MM	R\$ 8,24	R\$ 1.606,41
241	95	UND	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 45° 50MM	R\$ 14,08	R\$ 1.337,60
242	360	UND	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 25MM	R\$ 1,53	R\$ 550,08
243	90	UND	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 40MM	R\$ 4,96	R\$ 446,70
244	80	UND	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 50MM	R\$ 5,48	R\$ 438,00
245	145	UND	TAMPÃO PVC SOLDÁVEL 25MM	R\$ 1,65	R\$ 239,25
246	170	UND	SIFÃO DE PVC SANFONADO UNIVERSAL	R\$ 13,53	R\$ 2.299,68
247	6	UND	CAIXA D'ÁGUA 500L POLIURETANO COM TAMPA	R\$ 268,75	R\$ 1.612,51
248	17	UND	CAIXA D'ÁGUA 1000L POLIURETANO COM TAMPA	R\$ 439,71	R\$ 7.475,07
249	5	UND	CAIXA D'ÁGUA 5000L POLIURETANO COM TAMPA	R\$ 2.921,03	R\$ 14.605,12
250	6	UND	CAIXA D'ÁGUA 2000L POLIURETANO COM TAMPA	R\$ 1.247,00	R\$ 7.482,00
251	6	UND	CAIXA D'ÁGUA 3000L POLIURETANO COM TAMPA	R\$ 2.122,50	R\$ 12.735,00
252	34	UND	BROCA CHATA 1'	R\$ 39,56	R\$ 1.345,04
253	29	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 7,5MM	R\$ 9,68	R\$ 280,72
254	29	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 4,0 MM	R\$ 8,20	R\$ 237,66
255	29	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 4,5 MM	R\$ 9,33	R\$ 270,57
256	29	UND	BROCA AÇO RÁPIDO DIN 338, 5 MM	R\$ 11,19	R\$ 324,51
257	31	UND	BROCA AÇO RÁPIDO DIN 338, 6 MM	R\$ 9,70	R\$ 300,70
258	29	UND	BROCA AÇO RÁPIDO DIN 338, 7 MM	R\$ 14,00	R\$ 406,00
259	31	UND	BROCA AÇO RÁPIDO DIN 338, 8 MM	R\$ 25,00	R\$ 775,00
260	29	UND	BROCA AÇO RÁPIDO DIN 338, 9 MM	R\$ 29,17	R\$ 845,93
261	31	UND	BROCA AÇO RÁPIDO DIN 338, 10 MM	R\$ 29,40	R\$ 911,40
262	29	UND	BROCA AÇO RÁPIDO DIN 338, 12 MM	R\$ 42,65	R\$ 1.236,85
263	29	UND	BROCA AÇO RÁPIDO DIN 338, 14 MM	R\$ 126,13	R\$ 3.657,77
264	29	UND	BROCA AÇO RÁPIDO DIN 338, 16 MM	R\$ 138,93	R\$ 4.028,97
265	34	UN	BROCA PARA CONCRETO 6mm	R\$ 13,58	R\$ 461,72
266	34	UND	BROCA PARA CONCRETO 8 MM	R\$ 15,28	R\$ 519,52
267	26	UND	BROCA PARA CONCRETO 10 MM	R\$ 18,31	R\$ 476,06
268	29	UND	BROCA PARA CONCRETO 12MM	R\$ 23,25	R\$ 674,25
269	31	UND	BROCA PARA MADEIRA 6MM	R\$ 19,00	R\$ 589,00
270	23	UND	BROCA PARA MADEIRA 8MM	R\$ 19,50	R\$ 448,50
271	19	UND	BROCA PARA MADEIRA 10MM	R\$ 21,13	R\$ 401,47
272	19	UND	BROCA PARA MADEIRA 12MM	R\$ 22,00	R\$ 418,00
273	350	UND	BUCHA C/ ARRUELA ALUMINIO 1"	R\$ 5,83	R\$ 2.040,50
274	700	UND	BUCHA PLASTICA C/ ABA 6MM	R\$ 0,34	R\$ 241,43
275	720	UND	BUCHA PLASTICA C/ ABA 8MM	R\$ 0,61	R\$ 437,62
276	690	UND	BUCHA PLASTICA C/ ABA 10MM	R\$ 1,16	R\$ 799,30
277	650	UND	BUCHA PLASTICA 06MM	R\$ 0,13	R\$ 87,56
278	650	UND	BUCHA PLASTICA 08MM	R\$ 0,19	R\$ 124,60
279	650	UND	BUCHA PLASTICA 10MM	R\$ 0,29	R\$ 188,50
280	550	UND	BUCHA PLASTICA 12MM	R\$ 0,56	R\$ 308,00
281	30	UND	CADEADO LT E 20MM	R\$ 18,79	R\$ 563,70
282	77	UND	CADEADO LT E 30MM	R\$ 22,96	R\$ 1.768,11
283	77	UND	CADEADO LT E 40MM	R\$ 33,08	R\$ 2.546,78
284	75	UND	CADEADO LT E 50MM	R\$ 56,69	R\$ 4.251,38
285	90	UND	DOBRADIÇA AÇO 3.1/2 C/ ANEIS 625604 CROMADO 3 PCS	R\$ 24,95	R\$ 2.245,50

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

286	115	UND	DOBRADIÇA EM FERRO POLIDO COM PINO SOLTO MEDINDO 3E 1/2, COM 3 FUROS	R\$ 8,28	R\$ 952,20
287	165	UND	DOBRADIÇA GALVANIZADA COMUM 2'	R\$ 2,70	R\$ 445,50
288	165	UND	DOBRADIÇA GALVANIZADA COMUM 3'	R\$ 4,27	R\$ 704,01
289	85	UND	DOBRADIÇA LATÃO CROM. C/ANEL 89X63MM 347-22-PC	R\$ 28,22	R\$ 2.398,70
290	270	UND	CORDA TRANÇADA 6MM (POLIESTER / SEDA)	R\$ 1,44	R\$ 388,80
291	250	UND	CORDA TRANÇADA 10MM (POLIESTER / SEDA)	R\$ 2,52	R\$ 630,00
292	200	UND	CORDA TRANÇADA 12MM (POLIESTER / SEDA)	R\$ 3,81	R\$ 762,82
293	230	MTS	CORDA TRANÇADA POLIPROPILENO 6MM	R\$ 1,86	R\$ 427,80
294	200	UND	CORDA TRANÇADA POLIPROPILENO 10MM	R\$ 2,65	R\$ 530,00
295	5	UND	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL ET 3200B	R\$ 356,43	R\$ 1.782,15
296	19	UND	ALICATE ELETRECISTA PROFISSIONAL 8' AMARELA	R\$ 206,37	R\$ 3.921,03
297	4	UND	ALICATE ELETRECISTA DESCASCADOR FIOS 8'	R\$ 210,00	R\$ 840,00
298	5	UND	ALICATE PRENSA TERMINAIS TUBULAR AP 256	R\$ 258,87	R\$ 1.294,35
299	11	UND	ALICATE MEIA CANA 6'	R\$ 44,13	R\$ 485,43
300	8	UND	ALICATE CORTE DIAGONAL 6' ISOL 1000V	R\$ 70,00	R\$ 560,00
301	6	UND	ALICATE DE PRESSÃO 10", CROMO VANÁDIO, MORDENTES CURVOS EM AÇO E ABERTURA REGULÁVEL, ACABAMENTO CROMADO, CONTENDO ALAVANCA PARA DESTRAVAMENTO E CORTADOR DE ARAME NA PARTE INTERNA (FIOS DE ATÉ 1/4)	R\$ 56,00	R\$ 336,00
302	13	UND	ALICATE UNIVERSAL N.8	R\$ 47,15	R\$ 612,99
303	1	UND	ALICATE GROOVELOCK 10 V-GRIP	R\$ 159,70	R\$ 159,70
304	22	UND	ARCO PARA SERRA DE FERRO, DE 8 A 12, REGULÁVEL, EM AÇO CROMO POLIDO	R\$ 36,82	R\$ 809,93
305	23	UND	ARCO SERRA SIMPLES H-610702	R\$ 28,07	R\$ 645,50
306	66	UND	CABO PARA ENXADA ENCAIXE DO CABO OLHO OVAL - RETO COM DIAMETRO APROXIMADO 35MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,25M	R\$ 51,40	R\$ 3.392,40
307	66	UND	CABO PARA PÁ DE JUNTAR ENCAIXE DO CABO OLHO OVAL RETO COM DIAMETRO APROXIAMDO 35MM, COMPRIMENTO APROXIMADO 1,25M	R\$ 51,40	R\$ 3.392,40
308	24	UND	CABO PÁ AJUNTAR CURVO 1,25M	R\$ 51,40	R\$ 1.233,60
309	4	UND	CABO MADEIRA DURA PÁ CORTADEIRA	R\$ 30,60	R\$ 122,40
310	11	UND	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA, EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI - FERRUGEM, TAMANHO GRANDE, COM 5 GAVETAS	R\$ 169,17	R\$ 1.860,87
311	22	UND	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA DE AR, CHAPA DE AÇO CARBONO, CHAPA 22 (0,76 MM), GALVANIZADA, 60 LITROS, MEDINDO 3/4" X 184 MM, PNEU/CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO: 3,25" X 8". TIPO DA CAÇAMBA PARA CARRINHO DE MÃO: RETA	R\$ 240,19	R\$ 5.284,18
312	22	UND	CHAVE DE FENDA 1/4X6	R\$ 23,17	R\$ 509,74
313	22	UND	CHAVE PHILLIPS ISOLADA 1/4X6	R\$ 22,60	R\$ 497,20
314	18	UND	CHAVE PHILLIPS ERGONOMIC 1/8X5	R\$ 28,00	R\$ 504,00
315	17	UND	CHAVE PHILLIPS ERGONOMIC 3/16X6	R\$ 30,33	R\$ 515,61
316	17	UND	CHAVE PHILLIPS ERGONOMIC 5/16X8	R\$ 46,67	R\$ 793,39
317	1	UND	CHAVE COMBINADA 11MM CATRACA	R\$ 65,33	R\$ 65,33
318	1	UND	CHAVE COMBINADA 12MM CATRACA	R\$ 47,83	R\$ 47,83
319	11	UND	CHAVE COMBINADA 13MM CATRACA	R\$ 58,33	R\$ 641,63
320	11	UND	CHAVE COMBINADA 14MM CATRACA	R\$ 68,83	R\$ 757,13
321	11	UND	CHAVE COMBINADA 15MM CATRACA	R\$ 49,00	R\$ 539,00
322	11	UND	CHAVE COMBINADA 16MM CATRACA	R\$ 61,83	R\$ 680,13
323	11	UND	CHAVE COMBINADA 17MM CATRACA	R\$ 77,00	R\$ 847,00
324	13	UND	CHAVE TESTE 190MM H-660002	R\$ 15,17	R\$ 197,21
325	2	UND	COLHER PEDREIRO REFORÇADA 8'	R\$ 101,50	R\$ 203,00
326	11	UND	COLHER PEDREIRO 9'	R\$ 16,33	R\$ 179,63
327	11	UND	COLHER PEDREIRO 10'	R\$ 23,33	R\$ 256,63
328	28	UND	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA S/ESPUMA 14X27CM	R\$ 10,50	R\$ 294,00
329	60	UND	DISCO ABRASIVO 125MM 5'	R\$ 66,50	R\$ 3.990,00
330	15	UND	DISCO CORTE INOX 4.1/2X1,0MM	R\$ 4,67	R\$ 70,05
331	40	UND	DISCO CORTE INOX 7X1,6MM	R\$ 9,33	R\$ 373,20

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

332	40	UND	DISCO CORTE INOX 9" X 2 MM X 7/8" METAL/ INOX	R\$ 14,00	R\$ 560,00
333	30	UND	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 43/8'	R\$ 53,67	R\$ 1.610,10
334	10	UND	DISCO DIAMANTADO SEG. 350MM ASFALTO	R\$ 338,33	R\$ 3.383,30
335	17	UND	ESPATULA INOX CABO PVC 6CM	R\$ 21,33	R\$ 362,61
336	17	UND	ESPATULA INOX CABO PVC 8CM	R\$ 19,83	R\$ 337,11
337	17	UND	ESPATULA INOX CABO PVC 10CM	R\$ 21,00	R\$ 357,00
338	13	UND	ESQUADRO PROFISSIONAL 305MM 12'	R\$ 87,50	R\$ 1.137,50
339	5	UND	ENXADA, TIPO CARECA/ESTAMPADA COM CABO MEDINDO 205 X 227MM, OLHO OVAL	R\$ 45,78	R\$ 228,90
340	23	UND	ENXADA, TIPO ESTREITA COM CABO MEDINDO 260 X 240 MM, OLHO REDONDO	R\$ 70,50	R\$ 1.621,50
341	35	UND	ENXADA JARDIM MÃO DUPLA METAL/CABO PLASTICO AZUL	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00
342	25	UND	ENXADA 20CM 7,5 C/ CABO	R\$ 47,83	R\$ 1.195,75
343	83	UND	ENXADA 22CM C/ CABO	R\$ 56,28	R\$ 4.670,82
344	15	UND	ESCADA ALUMINIO 3 DEGRAUS ALUMINIO, CAPACIDADE 120 KG, GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS	R\$ 163,33	R\$ 2.449,95
345	1	UND	ESCADA MADEIRA 7 DEGRAUS 2,12X3,53M NORMATIZADA	R\$ 367,50	R\$ 367,50
346	114	UND	ESCOVA AÇO C/CABO PLÁSTICO 4 FILEIRAS	R\$ 24,50	R\$ 2.793,00
347	32	UND	FOICE LÂMINA LARGA C/ CABO - FOICE TEMPERADA, FABRICADA EM AÇO CARBONO 1387 X 177 X 34MM.	R\$ 56,00	R\$ 1.792,00
348	6	UND	JOGO CHAVE ALLEN 1,5 A 10MM 12PCS	R\$ 37,75	R\$ 226,50
349	60	UND	LÂMINA SERRA AÇO RÁPIDO BIMETAL UNIQUE AMARELA	R\$ 16,35	R\$ 980,80
350	10	UND	LIMA PARA MOTOSERRA 8X3/16 MEDIA	R\$ 15,17	R\$ 151,70
351	10	UND	LIMA MOTOSERRA 8X5/32	R\$ 16,33	R\$ 163,30
352	10	UN	LIMA PARA MOTOSERRA 8X7/32	R\$ 15,17	R\$ 151,70
353	25	UND	LIMA ENXADA 8 C/ CABO	R\$ 30,33	R\$ 758,25
354	65	UND	LINHA DE NYLON N°08	R\$ 14,00	R\$ 910,00
355	10	UND	MARRETA COM CABO 1 KG	R\$ 39,67	R\$ 396,70
356	10	UND	MARRETA COM CABO 1,5KG	R\$ 58,33	R\$ 583,30
357	20	UND	MARRETA 5KG COM CABO DE 1MT	R\$ 175,02	R\$ 3.500,30
358	51	UND	PÁ DE JUNTAR - Nº 4, TIPO CONCHA COM BICO, EM AÇO FORJADO, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,25M.	R\$ 47,71	R\$ 2.432,96
359	21	UND	PÁ DE JUNTAR, Nº 4, TIPO QUADRADA, EM AÇO FORJADO, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,25M.	R\$ 51,33	R\$ 1.077,93
360	1	UND	PÁ DE CORTE - COM BICO, EM AÇO FORJADO, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,25M.	R\$ 54,83	R\$ 54,83
361	1	UND	PÁ CORTADEIRA BICO C/ CABO	R\$ 46,95	R\$ 46,94
362	20	UND	PICARETA, COM PONTA E PÁ ESTREITA, EM AÇO FORJADO, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM.	R\$ 159,83	R\$ 3.196,60
363	21	UND	MARTELO AÇO PINTADO 25MM CABO MADERITE 39CM	R\$ 44,25	R\$ 929,25
364	3	UND	MARTELO PENA RETO 100GR	R\$ 39,64	R\$ 118,90
365	2	UND	NIVEL ALUMINIO 1,50MT ALUMINIO VERMELHO	R\$ 121,33	R\$ 242,66
366	6	UND	NIVEL ALUMINIO 800MM	R\$ 103,83	R\$ 622,98
367	6	UND	SERROTE PROFISSIONAL CABO DE MADEIRA. DENTES CRUZADOS, TIPO DENTE DE TUBARÃO IDEAL PARA CORTE DE MADEIRA. MEDIDA DA LÂMINA DE 24 POLEGADAS E 08 DENTES POR POLEGADAS. (DENTES FRESADOS, AFIADOS E TRAVADOS)	R\$ 105,00	R\$ 630,00
368	6	UND	SERROTE PROFISSIONAL CABO DE MADEIRA. PARA FINO CORTE EM MADEIRA E SERRAR EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. MEDIDA DA LÂMINA DE 12 POLEGADAS E 08 DENTES POR POLEGADAS. (DENTES FRESADOS, AFIADOS E TRAVADOS)	R\$ 57,17	R\$ 343,02
369	6	UND	SERROTE PROFISSIONAL CABO DE MADEIRA. USADO PARA CARPINTARIA E FABRICADO EM AÇO TEMPERADO E POLIDO. MEDIDA DA LÂMINA DE 20 POLEGADAS E 08 DENTES POR POLEGADAS. (DENTES FRESADOS, AFIADOS E TRAVADOS)	R\$ 71,17	R\$ 427,02
370	13	UND	SERROTE PODA CURVO 12' CABO LONGO	R\$ 81,67	R\$ 1.061,71
371	5	UND	SERROTE PODA 330MM	R\$ 82,83	R\$ 414,15
372	5	UND	SERRA COPO BIMETALICA POWER CHANGE HSS 19MM	R\$ 44,33	R\$ 221,65
373	7	UND	SERRA COPO BIMETALICA POWER CHANGE HSS 22MM	R\$ 66,50	R\$ 465,50

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

374	7	UND	SERRA COPO BIMETALICA POWER CHANGE HSS 25MM	R\$ 50,54	R\$ 353,78
375	7	UND	SERRA COPO BIMETALICA POWER CHANGE HSS 32MM	R\$ 63,41	R\$ 443,87
376	7	UND	SERRA COPO BIMETALICA POWER CHANGE HSS 51MM	R\$ 126,00	R\$ 882,00
377	7	UND	SERRA COPO BIMETALICA POWER CHANGE HSS 65MM	R\$ 154,00	R\$ 1.078,00
378	6	UND	TESOURA CORTA GALHOS TC1103	R\$ 98,00	R\$ 588,00
379	6	UND	TESOURA CORTA GALHOS 12'	R\$ 98,00	R\$ 588,00
380	6	UND	TESOURA PODA 20,5 TS-3143	R\$ 84,00	R\$ 504,00
381	24	UND	TRENA EMBORRACHADA 5M X 25MM	R\$ 29,17	R\$ 700,08
382	5	UND	TRENA FIBRA ABERTA 50MTS	R\$ 73,50	R\$ 367,50
383	3	UND	TORQUES PARA ARMADOR 12MM	R\$ 56,00	R\$ 168,00
384	23	UND	VASSOURA GARI FIO LONGO COM CABO	R\$ 63,13	R\$ 1.451,88
385	60	UND	VASSOURA GRAMA PALHETA FIXA	R\$ 50,94	R\$ 3.056,10
386	43	UND	VASSOURA PVC C/ CABO MADEIRA QUADRADA	R\$ 32,67	R\$ 1.404,81
387	800	MTS	LONA PRETA 40 LARGURA 4M 100 MICRAS	R\$ 6,80	R\$ 5.440,00
388	800	UND	LONA PRETA 60 LARGURA 6M 100 MICRAS	R\$ 8,16	R\$ 6.528,00
389	50	UND	LONA AZUL OU AMARELA 2X2	R\$ 27,72	R\$ 1.386,00
390	50	UND	LONA AZUL OU AMARELA 2X3	R\$ 37,85	R\$ 1.892,50
391	20	UND	LONA AZUL OU AMARELA 5X5	R\$ 148,73	R\$ 2.974,60
392	15	UND	LONA AZUL OU AMARELA 7X4	R\$ 190,92	R\$ 2.863,80
393	10	UND	LONA AZUL OU AMARELA 7X6	R\$ 289,61	R\$ 2.896,10
394	20	UND	LONA AZUL OU AMARELA 8X4	R\$ 219,70	R\$ 4.394,00
395	310	UND	ARRUELA LISA 1/2 (80/KG)	R\$ 0,68	R\$ 211,36
396	310	UND	ARRUELA LISA 1/4" (500/KG)	R\$ 0,20	R\$ 62,00
397	310	UND	ARRUELA LISA 3/16" (778/KG)	R\$ 0,14	R\$ 43,40
398	310	UND	ARRUELA LISA 3/8 (185/KG)	R\$ 0,47	R\$ 145,70
399	310	UND	ARRUELA LISA 5/16" (315/KG)	R\$ 0,30	R\$ 93,00
400	1.450,00	UND	PARAFUSO AUTO BROCANTE N.12 X 1"	R\$ 0,57	R\$ 826,50
401	500	UND	PARAFUSO AUTO BROCANTE N.12 X 11/2"	R\$ 0,48	R\$ 240,00
402	500	UND	PARAFUSO AUTO BROCANTE N.12 X 3/4"	R\$ 0,49	R\$ 245,00
403	500	UND	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3.1/2	R\$ 0,98	R\$ 490,00
404	450	UND	PARAFUSO MAQUINA 3/16 X 4"	R\$ 0,56	R\$ 252,00
405	600	UND	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 20MM	R\$ 0,15	R\$ 87,00
406	700	UND	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 40MM	R\$ 0,12	R\$ 84,00
407	700	UND	PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 20MM	R\$ 0,07	R\$ 49,00
408	700	UND	PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 22 MM	R\$ 0,07	R\$ 49,00
409	700	UND	PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 35 MM	R\$ 0,26	R\$ 178,50
410	700	UND	PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 40MM	R\$ 0,18	R\$ 126,00
411	700	UND	PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 45MM	R\$ 0,12	R\$ 84,00
412	700	UND	PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 50MM	R\$ 0,16	R\$ 112,00
413	700	UND	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 20MM	R\$ 0,07	R\$ 49,00
414	700	UND	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 22MM	R\$ 0,14	R\$ 98,00
415	700	UND	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 35MM	R\$ 0,12	R\$ 84,00
416	700	UND	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 40MM	R\$ 0,14	R\$ 98,00
417	700	UND	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 45MM	R\$ 0,14	R\$ 98,00
418	700	UND	PARAFUSO PHILIPS 4,8 X 32MM	R\$ 0,20	R\$ 140,00
419	700	UND	PARAFUSO PHILIPS 5,0 X 25MM	R\$ 0,12	R\$ 84,00
420	700	UND	PARAFUSO PHILIPS 5,0 X 30MM	R\$ 0,16	R\$ 112,00
421	700	UND	PARAFUSO PHILIPS 5,0 X 35MM	R\$ 0,13	R\$ 91,00
422	700	UND	PARAFUSO PHILIPS 5,0 X 40MM	R\$ 0,14	R\$ 98,00
423	700	UND	PARAFUSO PHILIPS 5,0 X 45MM	R\$ 0,16	R\$ 112,00
424	710	UND	PARAFUSO PHILIPS 5,0 X 50MM	R\$ 0,22	R\$ 156,20
425	700	UND	PARAFUSO PHILIPS 5,0 X 90MM	R\$ 0,37	R\$ 255,50
426	700	UND	PARAFUSO PHILIPS 6,0 X 100MM	R\$ 0,47	R\$ 329,00

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

427	700	UND	PARAFUSO PHILIPS 6,0 X 50MM	R\$ 0,54	R\$ 378,00
428	700	UND	PARAFUSO PHILIPS 6,0 X 60MM	R\$ 0,35	R\$ 245,00
429	700	UND	PARAFUSO PHILIPS 6,0 X 70MM	R\$ 0,39	R\$ 273,00
430	700	UND	PARAFUSO PHILIPS 6,0 X 90MM	R\$ 0,63	R\$ 441,00
431	700	UND	PARAFUSO PHILIPS INOX 3,9 X 22MM	R\$ 0,31	R\$ 217,00
432	530	UND	PARAFUSO PONTA AGULHA 4,2 X 13MM	R\$ 0,14	R\$ 74,20
433	500	UND	PARAFUSO 5/16POL. X 3POL., GALVANIZADO, SEXTAVADO, ROSCA NO CORPO TODO	R\$ 1,14	R\$ 570,00
434	390	UND	PARAFUSO WC LATAO 10,0MM PAR	R\$ 8,17	R\$ 3.186,30
435	270	UND	PARAFUSO WC LATAO INOX 1/4 X 80MM C/ BUCHA 10MM	R\$ 36,17	R\$ 9.765,90
436	550	UND	PORCA SEXTAVADA 1/4"	R\$ 0,15	R\$ 82,50
437	550	UND	PORCA SEXTAVADA 3/8"	R\$ 0,30	R\$ 165,00
438	550	UND	PORCA SEXTAVADA 3/16"	R\$ 0,08	R\$ 44,00
439	550	UND	PORCA SEXTAVADA 5/16"	R\$ 0,18	R\$ 99,00
440	15	UND	PREGO SEM CABEÇA12X12	R\$ 39,60	R\$ 594,00
441	55	KG	PREGO 12X12	R\$ 28,65	R\$ 1.575,48
442	31	KG	PREGO 13X15	R\$ 25,14	R\$ 779,34
443	45	KG	PREGO 16X24	R\$ 20,26	R\$ 911,70
444	35	KG	PREGO 15X21	R\$ 26,55	R\$ 929,25
445	67	KG	PREGO 17X27	R\$ 18,21	R\$ 1.220,14
446	40	UND	PREGO 19X36	R\$ 22,18	R\$ 887,33
447	35	UND	PREGO 22X54	R\$ 20,18	R\$ 706,30
448	35	UND	PREGO 25x72	R\$ 21,68	R\$ 758,80
449	35	KG	PREGO 26X84	R\$ 29,17	R\$ 1.020,95
450	30	PCT	PREGO EM AÇO POLIDO MEDINDO 10 X 10	R\$ 7,00	R\$ 210,00
451	20	PCT	PREGO EM AÇO POLIDO MEDINDO 11 X 12	R\$ 17,50	R\$ 350,00
452	20	PCT	PREGO EM AÇO POLIDO MEDINDO 12 X 12	R\$ 14,02	R\$ 280,30
453	35	PCT	PREGO TELHEIRO 18X30 1/2 KG - 50UN	R\$ 25,88	R\$ 905,80
454	27	UND	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO SOLO BRANCA 50MMX30M	R\$ 46,67	R\$ 1.260,09
455	170	UND	FITA ASFALTICA MULTIUSO 10CM	R\$ 4,90	R\$ 833,00
456	105	UND	FITA ASFÁLTICA MULTIUSO 20CM	R\$ 13,95	R\$ 1.464,86
457	130	UND	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25 METROS	R\$ 10,50	R\$ 1.365,00
458	170	UND	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	R\$ 17,97	R\$ 3.054,34
459	156	UN	FITA ZEBRADA 70mm x 200mt	R\$ 26,65	R\$ 4.156,89
460	60	UND	ADESIVO PLASTICO 175G C/ PINCEL	R\$ 21,74	R\$ 1.304,40
461	70	UND	ADESIVO PLASTICO 75GR	R\$ 9,51	R\$ 665,93
462	35	UND	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, EMBALAGEM COM PINCEL, PESO 850G	R\$ 88,67	R\$ 3.103,45
463	750	UND	CHAPA FIBROCIMENTO 4MM 2,13 X 0,50M	R\$ 21,17	R\$ 15.880,42
464	1.500,00	UND	CHAPA FIBROCIMENTO 4MM 2,44 X 0,50M	R\$ 22,75	R\$ 34.123,50
465	450	UND	CHAPA FIBROCIMENTO 6MM 2,13 X 1,10M	R\$ 72,56	R\$ 32.650,88
466	1.205,00	UND	CHAPA FIBROCIMENTO 6MM 2,44 X 1,10M	R\$ 79,09	R\$ 95.308,51
467	425	UND	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA 6MM - FEMEA	R\$ 51,33	R\$ 21.815,25
468	420	UND	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA 6MM - MACHO	R\$ 51,33	R\$ 21.558,60
469	150	UND	SUPORTE MÃO FRANCESA 25CM	R\$ 17,61	R\$ 2.641,88
470	350	UND	TELHAO FRANCES	R\$ 4,67	R\$ 1.634,50
471	1.312,00	UN	CIMENTO EM SACO DE 50Kg	R\$ 40,07	R\$ 52.576,83
472	160	SC	ARGAMASSA ACI COM 20 KG	R\$ 14,89	R\$ 2.382,59
473	160	SC	ARGAMASSA ACII 20 KG	R\$ 22,62	R\$ 3.619,30
474	165	UND	FERRO CA 25 8.00 LISO MTS	R\$ 46,50	R\$ 7.672,91
475	30.100,00	UND	TIJOLOS 9X14X24	R\$ 1,25	R\$ 37.558,78
476	250	UND	TELHA ONDULADA 1,83M X 1,10 X 5MM	R\$ 52,25	R\$ 13.062,50

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

477	75	UN	TELHA TRANS. 4MM	R\$ 53,82	R\$ 4.036,31
478	55	UND	TUBO ESG 250MM - BARRA COM 6 METROS	R\$ 338,58	R\$ 18.621,90
479	55	UND	TUBO ESG 300MM - BARRA COM 6 METROS	R\$ 480,70	R\$ 26.438,50
480	430	UN	CUMEIRA 6MM 15º	R\$ 52,25	R\$ 22.467,50
481	3	UND	CAIXA D'ÁGUA 10000L POLIURETANO COM TAMPA	R\$ 5.910,20	R\$ 17.730,60
482	12	UND	MALHA SOLDADA MÉDIA 3.4 X 15 X 15X 2 X3	R\$ 67,93	R\$ 815,10
483	12	UND	MALHA PRONTA 2X3 15X15 F4,2	R\$ 155,71	R\$ 1.868,46
484	17	KG	PREGO 18 X 30	R\$ 14,11	R\$ 239,83
485	60	UND	Compensado 14mm 1,10x2,20	R\$ 112,86	R\$ 6.771,60
486	165	M3	MADEIRA DE PINUS 0,08 X 3,00 M	R\$ 1.482,86	R\$ 244.671,08
487	5.100,00	MTS	MANGA PRETA 1/2	R\$ 1,81	R\$ 9.222,33
488	9	UND	JANELA DE FERRO COM VENEZIANA 1 X 1	R\$ 395,01	R\$ 3.555,09
489	3.170,00	PÇ	MATAJUNTA DE PINUS 2,70 M	R\$ 5,23	R\$ 16.563,25
490	700	UND	PARAFUSO TELHEIRO	R\$ 0,78	R\$ 548,59
491	27	KG	PREGO 1KG 19X39	R\$ 15,41	R\$ 416,17
492	6	UN	LONA 6 X 4	R\$ 106,59	R\$ 639,54
493	30.700,00	MT²	LONA PRETA 150 MICRAS 8M LARGURA	R\$ 2,05	R\$ 62.928,86
494	400	MT²	LONA PRETA 100 MICRAS 8 X 100	R\$ 1,10	R\$ 438,88
495	400	MT²	LONA PRETA 8M X 130MC	R\$ 1,25	R\$ 501,60
496	165	KG	ARAME COZIDO	R\$ 13,48	R\$ 2.224,28
497	65	UN	CAIXA DE DESCARGA 6 e 9 LITROS	R\$ 37,38	R\$ 2.429,38
498	26	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W 220V	R\$ 62,47	R\$ 1.624,27
499	915	MTS	CABO PP 2X1,50MM MULTIPLEX 1KV 90 GRAUS HEPR BORRACHA DE ETILENO PRPILENO RETICULADO, NORMA 7286 COM CERTIFICADO DO IMETRO	R\$ 4,11	R\$ 3.759,92
500	915	MTS	CABO PP 2X2,50MM MULTIPLEX 1KV 90 GRAUS HEPR BORRACHA DE ETILENO PRPILENO RETICULADO, NORMA 7286 COM CERTIFICADO DO IMETRO	R\$ 5,80	R\$ 5.303,80
501	315	MTS	CABO PP 2X4,0MM MULTIPLEX 1KV 90 GRAUS HEPR BORRACHA DE ETILENO PRPILENO RETICULADO, NORMA 7286 COM CERTIFICADO DO IMETRO	R\$ 8,74	R\$ 2.753,10
502	315	MTS	CABO PP 3X2,5MM MULTIPLEX 1KV 90 GRAUS HEPR BORRACHA DE ETILENO PRPILENO RETICULADO, NORMA 7286 COM CERTIFICADO DO IMETRO	R\$ 5,42	R\$ 1.708,62
503	37	KG	PREGO 22X48	R\$ 15,36	R\$ 568,38
504	1.075,00	MT³	PÓ DE BRITA FINA	R\$ 167,00	R\$ 179.523,17
505	353	UND	TELHA ONDULADA 1530 X 1100 X 6 M	R\$ 51,73	R\$ 18.259,81
506	170	UND	TELHA ONDULADA 1530X0,500X4MM	R\$ 15,57	R\$ 2.646,98
507	470	MTS	TELHA ONDULADA 1,83M X 6MM	R\$ 58,99	R\$ 27.724,12
508	500	MTS	TELHA ONDULADA 1,83M X 4MM	R\$ 17,66	R\$ 8.830,25
509	270	MT²	FORRO PVC 100x8mmX6m BRANCO	R\$ 27,85	R\$ 7.519,55
510	270	MT²	FORRO PVC 4MX10CMX7MM BRANCO	R\$ 26,02	R\$ 7.025,54
511	275	MT²	FORRO PVC 5MX10CMX7MM BRANCO	R\$ 26,02	R\$ 7.155,64
512	270	MT²	FORRO PVC 6M X 10CM X7MM BRANCO	R\$ 26,02	R\$ 7.025,54
513	130	UND	CUMEIRA 4 MM INFERIOR S/ AMIANTO	R\$ 9,30	R\$ 1.209,06
514	230	UND	CUMEIRA 4 MM SUPERIOR S/ AMIANTO	R\$ 9,30	R\$ 2.139,12
515	220	UND	CUMEIRA 6MM COM INCLINAÇÃO DE 10º	R\$ 52,25	R\$ 11.495,00
516	120	UN	CUMEIRA 6mm 20º S/AMIANTO	R\$ 49,89	R\$ 5.987,26
517	120	UND	CUMEIRA 30º 6MM	R\$ 52,25	R\$ 6.270,00
518	8	UND	CAIXA D'ÁGUA 310L POLIURETANO COM TAMPA	R\$ 238,99	R\$ 1.911,92
519	40	M2	ASSOALHO DE MADEIRA PINOS BENEFICIADA	R\$ 46,86	R\$ 1.874,50
520	45	UND	Compensado 12mm 1,10x2,20	R\$ 85,69	R\$ 3.856,05
521	160	MT	FORRO DE MADEIRA PINUS BENEFICIADA	R\$ 31,52	R\$ 5.043,76

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

522	130	M3	MADEIRA DE PINUS 0,05 X 0,08 X 3,00 M	R\$ 1.483,90	R\$ 192.907,00
523	133	M3	MADEIRA DE PINUS 0,05 X 0,08 X 2,60 M	R\$ 1.483,90	R\$ 197.358,70
524	230	MT ³	MADEIRA DE PINUS BRUTA DE PAREDE ALT. 2,70M	R\$ 1.488,08	R\$ 342.258,40
525	118	UN	PORTA DE CHAPA 0,80 X 2,10	R\$ 532,81	R\$ 62.871,58
526	25	UN	RALOS 100 MM	R\$ 10,97	R\$ 274,31
527	2.015,00	MTS	CABO PP 2X1 MULTIPLEX 1KV 90 GRAUS HEPR BORRACHA DE ETILENO PRPILENO RETICULADO, NORMA 7286 COM CERTIFICADO DO IMETRO	R\$ 3,05	R\$ 6.136,08
528	29	UN	BROCA AÇO 2,5MM	R\$ 3,80	R\$ 110,26
529	1.752,00	UND	REBITE REPUXO 2,4X10	R\$ 0,20	R\$ 350,40
530	482	UND	LÂMPADA LED BULBO 150W E40	R\$ 130,00	R\$ 62.660,00
531	103	UND	TUBO PARA GRADIL 40X60X1,25MM 2,0M ALT	R\$ 92,65	R\$ 9.542,95
532	50	UND	GRADIL GALVANIZADO MALHA 5X20X0,4 MEDIDAS 2,03X2,50	R\$ 457,25	R\$ 22.862,50
533	23	UND	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE	R\$ 159,77	R\$ 3.674,76
534	50	UND	TUBO PARA GRADIL 40X60X1,25MM 1,50M ALT	R\$ 83,15	R\$ 4.157,50
535	60	UND	GRADIL GALVANIZADO MALHA 5X20X0,4 MEDIDAS 1,53X2,50	R\$ 235,83	R\$ 14.149,80
536	220	UND	BOCAL ADAPTADOR E27 P/ E40	R\$ 7,00	R\$ 1.540,00
537	200	UND	SOQUETE SUPORTE BOCAL LAMPADA E27 COM RABICHO	R\$ 4,92	R\$ 984,00
538	230	UND	ABRAÇADEIRA NYLON 10CM BRANCA E PRETA PACOTE COM 100 UND	R\$ 3,23	R\$ 742,90
539	230	PCT	ABRAÇADEIRA NYLON 38CM BRANCA E PRETA - PACOTE COM 50UN	R\$ 25,89	R\$ 5.953,55
540	100	UND	CAP ESGOTO 75MM	R\$ 5,00	R\$ 500,00
			FECHADURA MAÇANETAS ALAVANCA PORTA MADEIRA COMPOSTA DE: - 01 MÁQUINA DE FECHADURA; - 01 JOGO DE MAÇANETAS COMPOSTO DE 01 MAÇANETA INTERNA, 01 MAÇANETA EXTERNA, PAR DE BUCHAS PLÁSTICAS E		
541	50	UND	01 PINO DE FIXAÇÃO; - PAR DE CHAVES; - 02 CILINDROS, SENDO: 01 INTERNO E 01 EXTERNO - (CILINDRO COMPOSTO); - PAR DE ESPELHOS; - 01 CHAPA CONTRA TESTA	R\$ 70,51	R\$ 3.525,34
542	6	UND	REFLETOR HOLOFOTE LED 200W BIVOLT, COR BRANCO FRIO, 6500K, IP66 A PROVA D'ÁGUA, ÂNGULO DE 120°	R\$ 110,87	R\$ 665,24
543	27	UND	GRAMPO 6MM 106-6 CAIXA C/ 3500 UND	R\$ 32,67	R\$ 882,09
544	200	UND	LÂMPADA LED BOLINHA 3W E27 COLORIDA (AZUL, AMARELA, VERDE, VERMELHA, ROSA)	R\$ 4,56	R\$ 912,66
545	12	QD	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° 32MM	R\$ 2,64	R\$ 31,68
546	12	QD	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90° 60MM	R\$ 21,99	R\$ 263,88
547	12	UND	JOELHO SOLDAVEL 90° 20MM	R\$ 0,75	R\$ 9,00
548	2	QD	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 60MM	R\$ 6,23	R\$ 12,46
549	115	UN	BARRA DE CANO PVC 20MM	R\$ 12,47	R\$ 1.434,05
550	15	QD	BARRA DE CANO PVC 25MM	R\$ 20,95	R\$ 314,19
551	10	UND	BARRA DE CANO PVC 32MM	R\$ 37,91	R\$ 379,12
552	10	QD	BARRA DE CANO PVC 50MM	R\$ 58,65	R\$ 586,50
553	12	UN	LUVA DE CORRER DE 60mm	R\$ 8,32	R\$ 99,79
554	12	UND	LUVA DE CORRER 25MM	R\$ 4,42	R\$ 53,04
555	12	UNI	LUVA DE CORRER 40MM	R\$ 6,26	R\$ 75,08
556	2	UN	LUVA SOLDAVEL CORRER 32MM	R\$ 13,25	R\$ 26,50
557	2	UN	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 50mm	R\$ 20,64	R\$ 41,29
558	22	UN	LUVA SOLDAVEL CORRER 20MM	R\$ 5,56	R\$ 122,32
559	522	QD	LUVA PVC SOLDÁVEL COLA 20MM	R\$ 0,80	R\$ 416,09
560	12	QD	LUVA PVC SOLDÁVEL COLA 25MM	R\$ 0,97	R\$ 11,59
561	12	QD	LUVA PVC SOLDÁVEL COLA 32MM	R\$ 1,93	R\$ 23,18

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

562	12	QD	LUVA PVC SOLDÁVEL COLA 40MM	R\$ 3,59	R\$ 43,06
563	12	QD	LUVA PVC SOLDÁVEL COLA 50MM	R\$ 4,63	R\$ 55,60
564	22	QD	LUVA PVC SOLDÁVEL COLA 60MM	R\$ 9,10	R\$ 200,17
565	10	UN	LIXA FERRO 80	R\$ 4,84	R\$ 48,35
566	13	UND	TEE SOLDAVEL 25MM	R\$ 0,94	R\$ 12,19
567	13	UN	TEE SOLDAVEL 32MM	R\$ 3,05	R\$ 39,61
568	13	UN	TEE SOLDAVEL 40MM	R\$ 6,18	R\$ 80,29
569	13	PÇ	TEE SOLDAVEL 60MM	R\$ 17,95	R\$ 233,38
570	13	UN	TEE SOLDAVEL 20mm	R\$ 0,72	R\$ 9,39
571	13	QD	TEE SOLDÁVEL 50MM	R\$ 4,71	R\$ 61,27
572	17	UND	REGISTRO ESFERA 25 MM SOLDAVEL	R\$ 12,10	R\$ 205,70
573	7	UND	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM	R\$ 44,62	R\$ 312,36
574	17	UND	REGISTRO ESFERA 20 MM SOLDAVEL	R\$ 10,27	R\$ 174,56
575	17	QD	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	R\$ 26,29	R\$ 446,99
576	1	UND	ESCADA EXTENSIVA ALUMINIO 2X10 DEGARUS	R\$ 565,89	R\$ 565,88
VALOR TOTAL:					R\$ 3.427.092,81

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 01 ano, contados da assinatura do termo contratual, podendo ser renovado, conforme disposições do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O objeto devera ser entregue/executado nos **endereços solicitados pela Secretaria Requisitante, no horário das 08h00m às 11h30m e 13h00m às 16h30m**, de segunda a sexta-feira, ressalvando que em horários diferentes não será liberado para execução do serviço.

Justifica-se as especificações destes horários, para que sejam emitidos os termos de recebimento provisório para conferência conforme artigo 25, do Decreto n. 200/2023, 31 de março 2023.

1.5. O produto cotado deve obedecer às normas padrões da ABNT e ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade esperada, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.6. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão de contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento continuado de materiais de construção e correlatos, a necessidade contínua da prestação do melhor serviço para a municipalidade, a demanda requer a aquisição de matérias de construção para

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

melhorias e reparos dos espaços públicos. Diante do exposto, surge à necessidade de contratação de materiais de construção;

2.2 Os objetivos a serem alcançados com a aquisição dos materiais de construção e correlatos, são, dentre outros, os seguintes:

2.2.1 Aumento da qualidade dos serviços prestados pelos órgãos demandantes da presente contratação;

2.2.2 Melhores índices de disponibilidade da logística dos suprimentos para a realização das manutenções preditivas, preventivas, corretivas das instalações;

2.2.3 Aumento da satisfação dos cidadãos usuários dos serviços públicos prestados dada a ação preventiva das instalações;

2.2.4 A obtenção de redução no valor da despesa com material de construção, uma vez que a disputa entre licitante proporcionará preços mais baixos e a consequente desoneração em relação à alocação de recursos para aquisição de materiais de construção;

2.2.5 Estimular a consciencialização de melhorias contínuas na cadeia de suprimento e logística de aquisição de materiais de construção pela adoção de processos mais eficientes na utilização de recursos naturais visando desta forma o desenvolvimento de uma cultura organizacional voltada ao combate ao desperdício de matéria-prima, recursos energético e de recursos públicos e privados;

2.2.6 O ganho de escala, a racionalidade processual, a participação, a transparência e a celeridade nas contratações pública com maior eficiência, efetividade e eficácia da alocação de recursos públicos e da força de trabalho dos servidores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Os materiais de construção e correlatos a serem adquiridos pela contratação na modalidade de Pregão Eletrônico, enquadram-se como comuns, facilmente encontrados no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

3.1.1. A solução mais viável econômica, técnica e ambientalmente escolhida foi a aquisição dos materiais de construção juntos as empresas especializadas no fornecimento dos materiais estimados nesta contratação.

3.1.2. O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes neste Estudo Técnico preliminar (ETP), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se cabível de tal informação.

3.1.3. O prazo de entrega dos bens é de 15 (vinte) dias, contados da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho em remessa única, entregues em endereço conforme solicitado pela Secretaria e/ou Fundo Municipal demandante

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

3.1.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar.

3.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.1.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.1.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.1.9. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais, objeto da contratação, de forma completa e com atendimento de todos os requisitos, sem que haja descontinuidade;

4.2. A Contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação econômico, financeira, jurídica e técnico-operacional previstos no Edital, bem como deve manter-se habilitada durante toda a execução dos serviços.

5. MODELO DE AQUISIÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos serviços dar-se-ão de forma parcelada/continuada, para atender as necessidades de todas as Secretarias e/ou Fundos Municipais, e, espera-se que os serviços prestados alcancem os objetivos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 200/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme **Decreto n. 002/2024**, de 02/01/2024, observado ainda o **Decreto n. 407/2023**, de 23/06/2023

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico par formação de Registro de Preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.427.092,81 (Três milhões quatrocentos e vinte e sete mil noventa e dois reais com oitenta e um centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n. 205/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21 em seu art. 23, § 1º.

A pesquisa de preços ocorreu através de pesquisas realizadas na data de 22 de março de 2024, pelo setor de compras, junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e Farol TCE, obtendo sucesso na pesquisa, nos municípios de Xanxere-SC, Chapecó-SC, Xavantina-SC, Vargeao-SC, Romelândia-SC, Seara-SC, São Bento do Sul-SC, Irani-SC, Catanduvas-SC, Ponte Serada-SC, Ascura-SC, Cunha Porã-SC, Araranguá-SC, Bom Jesus-SC, Orleans-SC, Atalanta-SC, Governador Celso Ramos-SC, Anchieta-SC, Penha-SC, Bandeirante-SC, Calmon-SC Lauro Muller-SC, Videira-SC, Itajaí-SC, Mondaí-SC, Luiz Alves-SC, Joinville-SC, Blumenau-SC, Ilhota-SC, Treviso-SC, São Miguel da Boa Vista-SC, Capinzal-SC, Ibiã-SC, São Domingos-SC, Canoinhas-SC, Benedito Novo-SC, Piratuba-SC, Rio Rufino-SC, Tijucas-SC, São João do Oeste-SC, Capão Alto-SC, Tunápolis-SC, Cocal do Sul-SC, Major Gercino-SC, Siderópolis-SC, Imbuia-SC, Imbituba-SC, Ponte Alta do Norte-SC, Lages-SC, Paulo Lopes-SC, Forquilha-SC, São Francisco do Sul-SC, Belmonte-SC, Taió-SC, Canelinha-SC, Florianópolis-SC, Campo Erê-SC, Guabiruba-SC, Barra Bonita-SC, São João Batista-SC, Balneário Camboriú-SC, Sombrio-SC, Itapiranga-SC,

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Mafra-SC, Campos Novos-SC, Fraiburgo-SC, Palhoça-SC, São Carlos-SC, Santa Cecília-SC, Irati-SC, Turvo-SC, Nova Veneza-SC, Coronel Freitas-SC, Campo Alegre-SC, Santa Terezinha-SC, Modelo-SC, Bom Jardim da Serra-SC, Criciúma-SC, São Bernardinho-SC, Nova Erechim-SC, Braço do Trombudo-SC, Laurentino-SC, Bocaina do Sul-SC, Vargem Bonita-SC, Lebom Régis-SC, Santa Rosa do Sul-SC, Alfredo Wagner-SC, Timbé do Sul-SC, Schroeder-SC, Praia Grande-SC, Ermo-SC, Imaruí-SC, Rio dos Cedros-SC, Lindóia do Sul-SC, São Martinho-SC, Jaguaruna-SC, Jaborá-SC, bem como homologação do Processo nº 25/2023 Pregão Presencial nº 20/2023 do município de Faxinal dos Guedes-SC, este ajustado com IPCA, a fim de garantir equidade nos valores do mercado, chegando assim aos valores correspondentes a tabela do item 1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal

05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.451.1501.2050 – Manut. das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Elemento: 33900000000000 – Aplicações Diretas

Projeto Atividade: 05.001.06.182.0601.2048 – MANUT. DO FUNREBOM

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas

Projeto Atividade: 05.001.17.512.1701.1013 – SANEAMENTO BÁSICO GERAL

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas

03.001 Secretaria de Fazenda e Administração

Projeto Atividade: 04.123.0402.2034 - Manut. Das Atividades Administrativas e Financeiras

Elemento: 33900000000000 - Aplicações Diretas

06.001 Secretaria Municipal da Agricultura e Desenv. Econômico

Projeto Atividade: 20.606.2001.2052 - Manut. Das Atividades de Apoio ao Agricultor

Elemento: 33900000000000 - Aplicações Diretas

04.001 Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 04.002.13.392.1301.2043 - Manut. Das Atividades Culturais

Elemento: 33900000000000

Projeto Atividade: 12.361.1201.2036 - Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento: 33900000000000

Projeto Atividade: 12.365.1201.2039 - Manut. Da Educação Infantil - CRECHES

Elemento: 33900000000000

Projeto Atividade: 12.365.1201.2040 - Manut. Da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLAR

Elemento: 33900000000000

Projeto Atividade: 12.365.1201.2041 - Educação de Jovens e Adultos

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Elemento: 33900000000000

Fundo Municipal de Habitação

10.001 Fundo Municipal de Habitação

Projeto Atividade: 10.001.16.482.1601.1004 – APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas

Fundo Municipal Assistência Social

14.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08.244.0801.2068 - Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento: 33900000000000

Fundo Municipal Saúde

13.001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.1001.2062 - Manut. Do Programa de Atenção Primária

Elemento: 33900000000000

Projeto Atividade: 13.001.304.1001.2067 – MANUT. PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas

Projeto Atividade: 10.301.1001.2061 - Manut. Das Atividades da Saúde

Elemento: 33900000000000

Faxinal dos Guedes/SC, 07 de Maio de 2024

GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefeito Municipal

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

MINUTA SUGESTÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO¹⁸

CONTRATO DE [...]

Aos [...] dias do mês de [...] do ano de [...], de um lado o **MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. [...], com sede na Rua/Av. [...], n. [...], cidade que lhe empresta o nome, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, [...], inscrito(a) no CPF n. [...], doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, [...], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. [...], com sede na Rua/Av. [...], n. [...], bairro [...], cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) [...], brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. [...], n.º [...], Município de [...], Estado [...], inscrito(a) no CPF n.º [...], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de licitação n.º [...] ¹⁹ e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de [...] ²⁰, pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

¹⁸Adaptar após a homologação do presente processo, extraindo-se todas as notas de rodapés da redação final do termo de contrato.

¹⁹Alternativamente, se for o caso, indicar o processo de dispensa ou de inexigibilidade de licitação correspondente.

²⁰Descrição detalhada do objeto, com seus elementos característicos e quantidades, conforme termo de referência e edital.

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de 30 (trinta) dias, conforme solicitação, contados do envio/recebimento da solicitação de fornecimento²¹.

3.2. Os serviços/materiais deveram ser executados/entregues nos endereços solicitados pela secretaria requisitante, **no horário das 08h00m às 11h30m e 13h00m às 16h30m**, de segunda a sexta-feira, ressalvando que em horários diferentes os materiais não serão recebidos.

3.3. O fornecimento deverá ser realizado em estrita observação às autorizações ou fornecimento:

3.4. A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega dos materiais solicitados em no máximo 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**.

3.5. O prazo de vigência do contrato será de doze (12) meses, tendo como prazo inicial em [...] e prazo final dia [...]²².

3.6. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação²³.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado de forma única, mediante a entrega do objeto, conforme as respectivas autorizações de serviços e mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.

5.2. O pagamento correrá nos termos do **Decreto Municipal n. 002/2024**, datado de 02 de janeiro de 2024, e conforme o **Decreto n. 407/2023, de 23/06/2023**. Se o término

²¹Descrever qual a forma de fornecimento utilizada no caso concreto dentre aquelas previstas no art. 6º, incisos X e XV, da Lei nº 14.133/2021.

²²O prazo de duração do contrato deverá observar o disposto no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

²³Alternativamente, se for o caso, indicar o processo de dispensa ou de inexigibilidade de licitação correspondente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal

05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.451.1501.2050 – Manut. das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Elemento: 33900000000000 – Aplicações Diretas

Projeto Atividade: 05.001.06.182.0601.2048 – MANUT. DO FUNREBOM

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas

Projeto Atividade: 05.001.17.512.1701.1013 – SANEAMENTO BÁSICO GERAL

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas

03.001 Secretaria de Fazenda e Administração

Projeto Atividade: 04.123.0402.2034 - Manut. Das Atividades Administrativas e Financeiras

Elemento: 33900000000000 - Aplicações Diretas

06.001 Secretaria Municipal da Agricultura e Desenv. Econômico

Projeto Atividade: 20.606.2001.2052 - Manut. Das Atividades de Apoio ao Agricultor

Elemento: 33900000000000 - Aplicações Diretas

04.001 Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 04.002.13.392.1301.2043 - Manut. Das Atividades Culturais

Elemento: 33900000000000

Projeto Atividade: 12.361.1201.2036 - Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento: 33900000000000

Projeto Atividade: 12.365.1201.2039 - Manut. Da Educação Infantil - CRECHES

Elemento: 33900000000000

Projeto Atividade: 12.365.1201.2040 - Manut. Da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLAR

Elemento: 33900000000000

Projeto Atividade: 12.365.1201.2041 - Educação de Jovens e Adultos

Elemento: 33900000000000

Fundo Municipal de Habitação

10.001 Fundo Municipal de Habitação

Projeto Atividade: 10.001.16.482.1601.1004 – APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas

Fundo Municipal Assistência Social

14.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08.244.0801.2068 - Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento: 33900000000000

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Fundo Municipal Saúde

13.001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.1001.2062 - Manut. Do Programa de Atenção Primária

Elemento: 33900000000000

Projeto Atividade: 13.001.304.1001.2067 – MANUT. PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA

Elemento: 33900000 – Aplicações Diretas

Projeto Atividade: 10.301.1001.2061 - Manut. Das Atividades da Saúde

Elemento: 33900000000000

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice **IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo** do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, até o efetivo pagamento, calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100)$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO²⁴

O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do **IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo** acumulado do período ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da

²⁴ Art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item **9.3** o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10. São obrigações do **CONTRATANTE**:

10.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

10.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

10.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

10.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. São obrigações da **CONTRATADA**:

11.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

Código registro TCE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

11.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

11.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

11.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

11.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

11.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

11.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

11.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DA PROPOSTA

A **CONTRATADA** presta, neste ato, garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais, na modalidade de seguro-garantia²⁵ correspondente a 5%²⁶ do valor total

²⁵ Descrever qual das modalidades previstas no art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021 será utilizada.

²⁶ Não poderá exceder 5% do valor do contrato, nos termos do art. 98 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

da contratação. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração²⁷.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n. 200/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal dos Guedes/SC, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021”.

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo dos responsáveis da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis de cada Secretaria ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

13.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto do presente contrato será recebido:

14.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até cinco (5) dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.

14.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de cinco (5) dias úteis do recebimento provisório.

²⁷ Se a garantia for dinheiro, o valor deverá ser atualizado monetariamente, devendo o índice ser fixado no contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

14.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DO OBJETO

15.1. A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo prazo de até cinco (5) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE**, em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, **ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.**

15.2. A **CONTRATADA** se responsabilizará pela manutenção, correção, reparação e assistência técnica do objeto, durante o prazo de quatro [4] meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PENALIDADES

16.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades²⁸:

16.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

16.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

16.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

16.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

16.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

²⁸ A Administração deverá listar as infrações e suas respectivas penalidades a serem aplicadas no caso concreto, de acordo com cada objeto a ser contratado, utilizando como base a previsão do art. 155 e do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; é necessário que as penalidades previstas em edital e em contrato estejam em consonância e que guardem proporcionalidade à gravidade do ato cometido.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

16.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

16.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

16.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

16.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

16.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

16.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º²⁹ da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

16.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

16.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

²⁹§ 5º Os efeitos do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integram o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que firmem o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

16.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

16.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXTINÇÃO

17. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

17.1. A extinção do contrato poderá ser³⁰:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

17.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma.

Local e data.

³⁰Art. 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

CONTRATANTE

Prefeito do Município de [...]

CONTRATADA

Representante legal

Código registro TCE: